

fôr feriado ou domingo, quando será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

3 — Estão proibidas as deduções, sob qualquer título, nas importâncias recebidas por delegação, devendo os responsáveis recolher a importância bruta recebida.

Distrito Federal, 1 de julho de 1955 — *Alim Pedro.*

### RESOLUÇÃO N.º 19, DE 1955

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955,

Resolve:

I — As repartições que ocupam imóveis ou parte de imóveis locados pela Prefeitura do Distrito Federal, ou sejam responsáveis pelo pagamento dos respectivos alugueis, deverão solicitar do órgão próprio, no primeiro dia útil de cada mês, a emissão do respectivo documento de empenho, declarando o período da ocupação.

II — Havendo empenho global para pagamento da locação as repartições deverão solicitar a emissão de ordem de pagamento parcial, relativa ao período de ocupação.

III — Só será permitida a emissão de um empenho ou ordem de pagamento, para vários imóveis, quando o proprietário fôr o mesmo e a despesa correr à conta de uma única verba e código.

IV — Emitido o empenho ou a ordem de pagamento, e preenchidas tôdas as formalidades, serão as suas quatro vias (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª) juntas ao respectivo processo que deverá ser remetido diretamente ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças (D.C.B.), até o dia 5 de cada mês.

V — Feitas as indispensáveis anotações pelo Departamento de Contabilidade será o processo encaminhado ao Departamento do Tesouro da Secretaria Geral de Finanças (D.T.S.) que efetuará o seu pagamento até o dia 10.

VI — Realizado o pagamento promoverá o Departamento do Tesouro o necessário expediente para o registro "a posteriori" da despesa, pelo Colendo Tribunal de Contas, de acôrdo com o disposto no art. 163 da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955.

VII — Esta Resolução entrará em vigor no dia 1 de setembro do corrente ano.

Distrito Federal, 5 de agosto de 1955 — *Alim Pedro.*

### ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	PÁGS.	PÁGS.		PÁGS.
A			Requisitos. (Tribunal de Contas)	445
A DISTINÇÃO ENTRE DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO — <i>João José de Queiroz</i> (Doutrina)	16		ADVOGADO — Da P.D.F. Equiparação. Direito a vencimentos somente enquanto exercer aquelas atribuições (T. J. D. F.) — Comentário	289
A POSIÇÃO DO AUTOR NAS AÇÕES POPULARES — <i>M. Seabra Fagundes</i> (Doutrina)	1		ÁGUA — Abastecimento. Financiamento. DM 12 755/55 (Legislação)	585
ABONO — Metropolitano. Obras pública. Emissão de apólices. Impostos de vendas e consignações e indústrias e profissões. LM 820/55 (Legislação)	559		ALCINO PINTO FALCÃO — Conteúdo Jurídico do preâmbulo da Constituição e perenidade da sua proposição fundamental (Doutrina)	45
AÇÃO POPULAR — A posição do autor nas ações populares. <i>M. Seabra Fagundes</i> (Doutrina)	1		ALDO SANT'ANNA DE MOURA — Construção. Tijolos de vidro (Parecer)	300
ACUMULAÇÃO — Aplicação do art. 24 do A.D.C.T. independente do art. 185 da C.F. (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Gerardo Tavares de Mello</i>	233		— Procurador Josino Medeiros. Compulsória. (Parecer)	305
— Demissão por incompatibilidade de horários (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Caio Tácito</i>	283		ALIM PEDRO — Light. Reversibilidade dos bens. Cia. Ferro-Carril do Jardim Botânico. Despacho (Interesse Geral)	549
— Remunerada. Art. 24 do A. D. C. T. sem as limitações do art. 185 da C. F. (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	214		ALLAH BURICO DA SILVEIRA BAPTISTA — Isenção tributária. Templos. Licença de obras. (Parecer)	360
A.D.E.M. E O CÓDIGO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, A. — <i>Oswaldo de Miranda Ferraz</i> (Parecer)	329		ALUGUEL — Imóveis locados à P. D. F. Pagamento. Disposições sobre os empenhos. Resolução n.º 19/55 (Legislação)	590
A.D.E.M. — Tomada de contas de presidentes de Autarquias (Tribunal de Contas)	440		AMANDINO FERREIRA DE CARVALHO — O problema do Metropolitano. (Câmara do D. F.)	407
ADIANTAMENTO — Regime de adiantamento na P.D.F. Função do Tribunal de Contas (Tribunal de Contas)	425		AMBULANTE — Estacionamento proibido. Segurança denegada (T. J. D. F.) — Comentário	231
ADICIONAIS — Sobre vencimentos. Competência do Prefeito (S. T. F.)	175		ANISTIA FISCAL — Impostos e taxas. Emolumentos. Natureza Jurídica. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	341
ADUTORA — Do Guandu. Contrato. Reajustamento de preços.			ANO FISCAL — Sentido da expressão. Imposto de transmis-	

PÁGS.		PÁGS.
	são <i>inter-vivos</i> (C. R. F.) — Comentário . . . . .	459
	ANTONIO VIEIRA DE MELLO — O direito do funcionário à reparação moral nos inquéritos administrativos (Parecer) . . . . .	349
	APÓLICES — Emissão, Antepro- jeto de lei (Mensagem n.º 14/55) . . . . .	367
	— Emissão. Impostos de vendas e consignações e indústrias e pro- fissões. Metropolitan. Abono. Obras públicas. LM 820/55 (Legislação) . . . . .	559
	— Financiamento de abastecimento d'água. DM 12 755/55 (Le- gislação) . . . . .	585
	APOSENTADORIA — Compul- sória. Redução do limite de ida- dade. Lei Orgânica (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	228
	— Ou reforma. Contagem do tem- po de serviço (S. T. F.) . . . . .	169
	ASSENTIMENTO SANITÁRIO — Comércio em prédio de aparta- mentos. Açougue. <i>Jósio de Sal- les</i> (Parecer) . . . . .	334
	ATO ADMINISTRATIVO — Va- lidade. O <i>quorum</i> do art. 200 da C. F. (S. T. F.) . . . . .	179
	ATO DAS DISPOSIÇÕES CONS- TITUCIONAIS TRANSITÓ- RIAS — Aplicação do art. 24 sem as limitações do art. 185 da C. F. Acumulação remunera- da (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cer- queira</i> . . . . .	214
	— Aplicação do art. 24 independen- te do art. 185 da C. F. Acumulação (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Geraldo Tava- res de Mello</i> . . . . .	233
	AUTARQUIA — Da não isenção e da não imunidade fiscal dos bens das autarquias. <i>Wilson Melo da Silva</i> (Doutrina) . . . . .	126
	— Tomada de contas de presiden- tes. A.D.E.M. (Tribunal de Contas) . . . . .	440
	AUTOR — A posição dos autores nas ações populares. <i>M. Seabra Faundes</i> (Doutrina) . . . . .	1
	AUXÍLIOS — E subvenções. Apli- cação da LM 804/54 (Tribu- nal de Contas) . . . . .	435
	— E subvenções. Regulamentação. DM 12 760/55 (Legislação) . . . . .	586
	<b>B</b>	
	BARBOSA LIMA SOBRINHO, ALEXANDRE JOSÉ — Light. Reversibilidade dos bens. Cia. Ferro-Carril do Jardim Botâni- co. Parecer (Interesse Geral) . . . . .	487
	BEM PÚBLICO — Da intangibili- dade dos bens públicos. <i>Jônatas Milhomens</i> (Doutrina) . . . . .	71
	— Disponibilidade dos bens imó- veis da P. D. F. Comodato. <i>A. B. Cotrim Neto</i> (Câmara do D. F.) . . . . .	401
	— Imóveis reversíveis. Concessão de serviço público. Alienação proibida. LM 818/55 (Legis- lação) . . . . .	559
	— Reversão. Light. Cia. Ferro- Carril do Jardim Botânico. (Interesse Geral) . . . . .	480
	BENEDICTO BARROS — O im- pôsto de vendas e consignações em relação às mercadorias ex- portadas (Doutrina) . . . . .	110
	<b>C</b>	
	CAIO TÁCITO — Acumulação. Demissão por incompatibilidade de horários. (T. J. D. F.) (Comentário) . . . . .	283
	CARLOS DA ROCHA GUIMA- RÃES — O impôsto sobre ces- são de promessa de venda (Dou- trina) . . . . .	84
	CARLOS ROCHA MAFRA DE LAET — Horário comercial. Poder de polícia (Parecer) . . . . .	356
	CELIO ALBERTO SHOOL FER- REIRA — Vencimentos. Equi- paração. Eficácia de Julgados an- teriores (T. J. D. F.) (Comen- tário) . . . . .	237
	CERTIDÃO — Para defesa de in- teresse (T. F. R.) — Comentá- rio de <i>Elmano Cruz</i> . . . . .	186
	CÓDIGO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — A A.D.E.M. e o. <i>Oswaldo de Miranda Ferraz</i> (Parecer) . . . . .	329
	COMBUSTÍVEIS — Impôsto úni- co e tributação de atividade co- mercial (S. T. F.) . . . . .	164
	COMÉRCIO EM PRÉDIO DE APARTAMENTOS. <i>Jósio de Salles</i> (Parecer) . . . . .	334
	COMODATO — Disponibilidade	

PÁGS.		PÁGS.
	<i>A. B. Cotrim Neto</i> (Câmara do D. F.) . . . . .	401
	CONCESSÃO — De Serviço Pú- blico. Reversão de bens da Light. Cia. Ferro-Carril do Jardim Bo- tânico (Interesse Geral) . . . . .	480
	— De serviço público. Reversibi- lidade de bens imóveis. Proibi- ção de alienação. LM 818/55 (Legislação) . . . . .	559
	CONCURSO — Interinidade não dá direito à nomeação. Clas- sificação (T. J. D. F.) — Comen- tário . . . . .	275
	— Magistério. Mandado de segu- rança contra realização de. Im- procedência. (V. F. P.) . . . . .	291
	CONSTITUIÇÃO FEDERAL — Acumulação remunerada do A. D. C. T. sem as limitações do art. 185 da C. F. (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i> . . . . .	214
	— Aplicação do art. 185 face ao art. 24 do A. D. C. T. Acumu- lação. (T. J. D. F.) — Comen- tário de <i>Geraldo Tavares de Mello</i> . . . . .	233
	— Art. 141, § 36, III. Direito a certidão para defesa de interês- se (T. F. R.) — Comentário de <i>Elmano Cruz</i> . . . . .	186
	— Conteúdo Jurídico do preâmbu- lo da Constituição e perenida- de da sua proposição fundamen- tal. <i>Alcino Pinto Falcão</i> (Dou- trina) . . . . .	45
	— <i>Quorum</i> do art. 200. Inconsti- tucionalidade (S. T. F.) . . . . .	179
	CONSTRUÇÃO — De prédios. Normas para as estruturas. DM 12 632/54 (Legislação) . . . . .	584
	— Novas condições para edificações no D. F. DM 12 881/55 (Le- gislação) . . . . .	588
	CONSTRUÇÃO. TIJOLOS DE VIDRO — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer) . . . . .	300
	CONTEÚDO JURÍDICO DO PREÂMBULO DA CONSTI- TUIÇÃO E PERENIDADE DA SUA PROPOSIÇÃO FUN- DAMENTAL. <i>Alcino Pinto Falcão</i> (Doutrina) . . . . .	45
	CONTRATO — De direito público celebrado em desacôrdo com a lei. Nulidade (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	254
	— Reajustamento de preços. Re- quisitos. Adutora do Guandu. (Tribunal de Contas) . . . . .	445
	— Recusa de registro. Efeitos (Tri- bunal de Contas) . . . . .	442
	— Rescisão com indenização. Tú- nel Catumbi-Laranjeiras (Tri- bunal de Contas) . . . . .	437
	COTRIM NETO, A. B. — Disponi- bilidade dos bens imóveis da P. D. F. Comodato. (Câmara do D. F.) . . . . .	401
	CRÉDITO — Operação de. Ante- cipação de receita. Autorização orçamentária (Tribunal de Con- tas) . . . . .	429
	<b>D</b>	
	DA INTANGIBILIDADE DOS BENS PÚBLICOS — <i>Jônatas Milhomens</i> (Doutrina) . . . . .	71
	DA NÃO ISENÇÃO E DA NÃO IMUNIDADE FISCAL DOS BENS DAS AUTARQUIAS — <i>Wilson Melo da Silva</i> (Doutri- na) . . . . .	126
	DECRETO — Vide "Legislação"	
	DEMISSÃO — Acumulação por in- compatibilidade de horários (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Caio Tácito</i> . . . . .	283
	DESAPROPRIAÇÃO DE GLEBAS RURAIS. FOMENTO À PRO- DUÇÃO E AMPARO AO TRABALHADOR AGRÍCOLA — <i>Gustavo Philadelpho Azeve- do</i> (Parecer) . . . . .	307
	DESAPROPRIAÇÃO — Investidu- ra. Área não desapropriada. <i>Ro- berto Pinto Fernandes</i> (Parecer) . . . . .	354
	DESPEJO — Purgação da móra. Requisitos legais. (T. J. D. F.) . . . . .	270
	DIREITO DE CONSTRUIR E OS REGULAMENTOS ADMI- NISTRATIVOS, O — <i>Gustavo Philadelpho Azevedo</i> (Dou- trina) . . . . .	29
	DIREITO DE CONSTRUIR — <i>José Sabóia Viciato de Medei- ros</i> (Parecer) . . . . .	293
	DIREITO DE VIZINHANÇA — Construção Tijolos de Vidro. <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Pa- recer) . . . . .	300
	— Horário comercial. Poder de po- licia. <i>Carlos Rocha Mafra de Laet</i> (Parecer) . . . . .	356

PÁGS.		PÁGS.
	DIREITO PRIVADO — A distinção entre direito público e direito privado. <i>João José de Queiroz</i> (Doutrina) . . . . .	
16	DIREITO PROCESSUAL — Art. 93 do C. P. C. Intervenção de terceiros na execução (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Eliézer Rosa</i> . . . . .	590
278	— Despejo. Requisitos da purgação da mora (T. J. D. F.) . . . . .	390
270	— Mandado de Segurança. Descabimento de embargos como recurso (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Eliézer Rosa</i> . . . . .	66
217	DIREITO PÚBLICO — A distinção entre direito público e direito privado. <i>João José de Queiroz</i> (Doutrina) . . . . .	404
16	— A responsabilidade objetiva das pessoas de direito público interno. <i>Manuel de Castro Cerqueira</i> (Doutrina) . . . . .	289
60	— Contrato celebrado em desacôrdo com a lei Nulidade (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	208
254	DISPONIBILIDADE DOS BENS IMÓVEIS DA P. D. F. COMO DATO. <i>A. B. Cotrim Neto</i> (Câmara do D. F.) . . . . .	264
401	DISTRITO FEDERAL. Justiça do D. F. <i>Luiz Pereira Simões Filho</i> (Doutrina) . . . . .	237
78	— Os poderes do Distrito Federal. <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Doutrina) . . . . .	329
149		440
	<b>E</b>	
	EDIFÍCIO — De apartamentos. Comércio em. <i>Jósio de Salles</i> (Parecer) . . . . .	245
334	ELIÉZER ROSA — Intervenção de terceiro na execução. Inteligência do art. 93 do C. P. C. (T. J. D. F.) (Comentário) . . . . .	278
278	— Mandado de segurança. Descabimento de embargos como recurso (T. J. D. F.) (Comentário) . . . . .	217
217	ELMANO CRUZ — Certidão para defesa de interesse. (T. F. R.) (Comentário) . . . . .	186
186	— Transferência de funcionário ex-officio. Pressupostos legais (T. F. R.) (Comentário) . . . . .	204
204	EMOLUMENTOS — Natureza jurídica. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer) . . . . .	341
341		
	<b>F</b>	
	EMPENHO — Novas disposições. Imóveis locados à P. D. F. Pagamento de aluguéis. Resolução n.º 19/55 (Legislação) . . . . .	590
	EMPREITADA — Imposto de vendas e consignações. Sua incidência na empreitada (Ordem de Serviço n.º 3/53 — DRM) . . . . .	390
	EM TÓRNO DO MANDADO DE SEGURANÇA — <i>José Gomes Câmara</i> (Doutrina) . . . . .	66
	ENSINO PRIMÁRIO NO DISTRITO FEDERAL, O — <i>Lygia Maria Lessa Bastos</i> (Câmara do D. F.) . . . . .	404
	EQUIPARAÇÃO — A advogado da P. D. F. Direito a vencimentos somente enquanto exercer aquelas atribuições (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	289
	— De funcionários federais a municipais. (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i> . . . . .	208
	— Incompetência do judiciário para realizá-la (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	264
	— Vencimentos. Eficácia de julgados anteriores (T. J. D. F.) — Comentários de <i>Pedro Lima</i> e <i>Celso Alberto Sholl Ferreira</i> . . . . .	237
	ESTÁDIO DO MARACANÃ — A A. D. E. M. e o Código de Contabilidade Pública. <i>Oswaldo de Miranda Ferraz</i> (Parecer) . . . . .	329
	ESTÁDIOS MUNICIPAIS — Tomada de contas de presidentes de autarquias. A. D. E. M. (Tribunal de Contas) . . . . .	440
	EURÍPEDES CAMPOS VAZ DE MELLO — Imposto de Transmissão "inter-vivos". Incabível na promessa de permuta (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	245
	EXECUÇÃO — Intervenção de terceiros. Inteligência do art. 93 do C. P. C. (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Eliézer Rosa</i> . . . . .	278
	<b>F</b>	
	FINANCIAMENTO — Abastecimento d'água. DM 12 755/55 (Legislação) . . . . .	585
	FISCALIZAÇÃO — Arrecadação. Indústrias e profissões. Localização. Vendas e consignações.	

PÁGS.		PÁGS.
	Anteprojeto de lei. (Mensagem n.º 33/54) . . . . .	372
	— Descabe mandado de segurança contra ato de. Imposto de vendas e consignações (T.J.D.F.) . . . . .	282
	FOGOS JUNINOS — Proibição de venda. Inexistência de direito líquido e certo (T. J. D. F.) — Comentário de <i>J. Guimarães Menegale</i> . . . . .	266
	FUNCIONÁRIO — Direito a promoção. Merecimento. <i>Geraldo Tavares de Mello</i> (Parecer) . . . . .	338
	— Direito à reparação moral nos inquéritos administrativos. <i>Antonio Vieira de Mello</i> (Parecer) . . . . .	349
	— Equiparação de federais a municipais. Vencimentos (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i> . . . . .	208
	— Promoção. Mandado de segurança como ação declaratória (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i> . . . . .	190
	— Reajustamento. Incabível quando se pretende substituir o legislativo pelo judiciário. (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	243
	— Regime de remuneração. Oficiais administrativos com funções de contadores (T. F. R.) — Comentário . . . . .	198
	— Tempo de serviço para aposentadoria ou reforma (S. T. F.) . . . . .	169
	— Transferência condicionada a existência de vaga. LM 319/49 (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i> . . . . .	220
	— Transferência ex-officio. Pressupostos legais. (T. F. R.) — Comentário de <i>Elmano Cruz</i> . . . . .	204
	<b>G</b>	
	GENOLINO AMADO — Montepio e Beneficiários. (Parecer) . . . . .	351
	GERALDO TAVARES DE MELLO — Acumulação. Aplicação do art. 24 do A. D. C. T. independente do art. 185 da C. F. (T. J. D. F.) (Comentário) . . . . .	233
	— Funcionário. Promoção. Merecimento. (Parecer) . . . . .	338
	GUIAS — Emissão de conhecimentos. Contagem de prazos. Resolução n.º 14/55 (Legislação) . . . . .	589
	GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO — Desapropriação de glebas rurais. Fomento à produção e amparo ao trabalhador agrícola (Parecer) . . . . .	307
	— Light. Reversibilidade dos bens. Cia. Ferro-Carril do Jardim Botânico. Visto em parecer. (Interesse Geral) . . . . .	541
	— O direito de construir e os regulamentos administrativos (Doutrina) . . . . .	29
	<b>H</b>	
	HERANÇA — Imposto de reposição. Universalidade da herança. <i>Oscar Saraiva</i> (Parecer) . . . . .	296
	<b>I</b>	
	IGREJA — Isenção tributária. Tempos. Licença de Obras. <i>Allah Eurico da Silveira Baptista</i> (Parecer) . . . . .	360
	— Subvenção a Templos. Poderes do pároco para receber. <i>Nelson Azevedo Branco</i> (Parecer) . . . . .	347
	IMÓVEIS — Locados à P. D. F. Pagamento de aluguéis. Disposições sobre os empenhos. Resolução n.º 19/55 (Legislação) . . . . .	590
	IMPÓSTO — Consulta sobre impostos. Departamento da Receita Mercantil . . . . .	392
	— E taxas. Isenção. Instituição de assistência social. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer) . . . . .	345
	— Emissão de conhecimento e guias. Contagem de prazos. Resolução n.º 14/55 (Legislação) . . . . .	589
	— Isenção. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer) . . . . .	343
	— Taxas. Emolumentos. Natureza Jurídica (Parecer) . . . . .	341
	IMPÓSTO DE CESSÃO — É legal e constitucional (T.J.D.F.) . . . . .	242
	— O imposto sobre cessão de promessa de venda. <i>Caio da Rocha Guimarães</i> (Doutrina) . . . . .	84
	— Sobre cessão de promessa de venda. <i>João Coelho Branco</i> (Doutrina) . . . . .	6
	IMPÓSTO DE CONSUMO — Redução. Incidência de vendas e consignações sobre o beneficiamento e transformação de produtos (C. R. F.) . . . . .	468
	IMPÓSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — Casos em que não incide (C. R. F.) . . . . .	465

PÁGS.		PÁGS.
	— E localização. Vendas e consignações. Arrecadação e fiscalização. Anteprojeto de lei. (Mensagem n.º 33/54) . . . . .	372
	— E vendas e consignações. Metropolitano. Abono. Obras públicas. LM 820/55 (Legislação) . . . . .	559
	IMPÓSTO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO — Casos em que não incide (C. R. F.) . . . . .	465
	— Com base no valor locativo. Lei do inquilinato (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	222
	IMPÓSTO DE REPOSIÇÃO. UNIVERSALIDADE DA HERANÇA — <i>Oscar Saraiva</i> (Parecer) . . . . .	296
	IMPÓSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" — Incabível na promessa de permuta (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Eurípedes Campos Vaz de Mello</i> . . . . .	245
	— Sentido da expressão "ano fiscal" (C. R. F.) — Comentário . . . . .	459
	IMPÓSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES — Consultas e respostas. DRM . . . . .	392
	— Descabe mandado de segurança contra ato de fiscalização (T. J. D. F.) . . . . .	282
	— E indústrias e profissões. Metropolitano. Abono. Obras públicas. LM 820/55 (Legislação) . . . . .	559
	— EM RELAÇÃO ÀS MERCADORIAS EXPORTADAS, O. <i>Benedicto Barros</i> (Doutrina) . . . . .	110
	— Incidência sobre o beneficiamento e transformação de produtos. Redução do "quantum" do imposto de consumo (C. R. F.) . . . . .	468
	— Sua incidência na empreitada. (Ordem de Serviço n.º 3/53-DRM) . . . . .	390
	— Sua incidência sobre o comércio de pedreiras e areias (Ordem de Serviço n.º 15/53-DRM) . . . . .	391
	— Sua incidência sobre o total das vendas (Ordem de Serviço n.º 12/53-DRM) . . . . .	389
	— Transferência de estabelecimento. Critério de cobrança (C. R. F.) — Comentário de <i>Máximo Lorenzo Fernandes</i> . . . . .	449
	IMPÓSTO PREDIAL — Isenção da LM 288/48 não abrange taxas remuneratórias (C.R.F.) . . . . .	475
	— Revisão. Competência administrativa (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i> . . . . .	257
	IMPÓSTO TERRITORIAL — Legalidade da revisão do valor tributário (S. T. F.) . . . . .	180
	IMPÓSTO ÚNICO — E tributação da atividade comercial (S. T. F.) . . . . .	164
	IMUNIDADE FISCAL — Da não isenção e da não imunidade fiscal dos bens das autarquias. <i>Wilson Mello da Silva</i> (Doutrina) . . . . .	126
	INCONSTITUCIONALIDADE — Quorum do art. 200 da C. F. (S. T. F.) . . . . .	179
	INDENIZAÇÃO — Rescisão de contrato. Túnel Catumbi-Laranjeiras (Tribunal de Contas) . . . . .	437
	INQUÉRITO ADMINISTRATIVO — Direito dos funcionários à reparação moral nos inquéritos administrativos. <i>Antonio Vieira de Mello</i> (Parecer) . . . . .	349
	INTERINO — Concurso. Nomeação sujeita-se à classificação (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	275
	INVESTIDURA — Área não desapropriada. <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer) . . . . .	354
	ISENÇÃO — Da não isenção e da não imunidade fiscal dos bens das autarquias. <i>Wilson Mello da Silva</i> (Doutrina) . . . . .	126
	— Fiscal. Serviço em zona de guerra. Condições (S. T. F.) . . . . .	177
	— Imposto. Taxa. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer) . . . . .	343
	— Imposto predial. LM 288/48. Não abrange taxas remuneratórias (C. R. F.) . . . . .	475
	— Taxas remuneratórias. Impostos. Instituição de assistência social. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer) . . . . .	345
	— Tributária. Projeto de lei 195-B/49 (Razões de veto) . . . . .	386
	— Tributária. Templos. Licença de Obras. <i>Allah Ecírico da Silveira Baptista</i> (Parecer) . . . . .	360
	J	
	JOÃO COELHO BRANCO — Imposto sobre cessão de promessa de venda (Doutrina) . . . . .	6

PÁGS.		PÁGS.
	JOÃO JOSÉ DE QUEIROZ — A distinção entre direito público e direito privado (Doutrina) . . . . .	16
	JONATAS MILHOMENS — Da intangibilidade dos bens públicos (Doutrina) . . . . .	71
	JOSÉ GOMES CÂMARA — Em torno do mandado de segurança (Doutrina) . . . . .	66
	JOSÉ SABÓIA VIRIATO DE MEDEIROS — Direito de Construir (Parecer) . . . . .	293
	JOSINO MEDEIROS — Procurador. Compulsória. <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer) . . . . .	305
	JÓSIO DE SALLES — Comércio em prédio de apartamentos. (Parecer) . . . . .	334
	JUBILAÇÃO — Contagem do tempo de serviço para efeito de Magistério (T. J. D. F.) . . . . .	226
	JULGADOS — Blicácia de julgados anteriores. Vencimentos. Equiparações (T. J. D. F.) — Comentários de <i>Pedro Lima</i> e de <i>Celso Alberto Shoil Ferreira</i> . . . . .	237
	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. <i>Luiz Pereira Simões Filho</i> (Doutrina) . . . . .	78
	L	
	LEGISLAÇÃO — DM 12 455/54. Montepio dos Empregados Municipais. Majoração de pensões — DM 12 632/54 Construção de prédios. Normas para as estruturas . . . . .	583
	— DM 12 755/55. Abastecimento d'água. Financiamento . . . . .	584
	— DM 12 760/55 Auxílios e subvenções. Regulamentação . . . . .	585
	— DM 12 881/55. Construção. Novas condições para edificações no D. F. . . . .	586
	— LM 818/55. Alienação de bens imóveis reversíveis. Impedimento . . . . .	588
	— LM 820/55. Emissão de apólices. Impostos de vendas e consignações e indústrias e profissões. Metropolitano. Abono. Obras públicas . . . . .	559
	— Ordem de Serviço n.º 3/53-DRM. Imposto de vendas e consignações. Sua incidência na empreitada . . . . .	390
	— Ordem de Serviço n.º 12/53-DRM. Imposto de vendas e consignações. Sua incidência sobre o total das vendas . . . . .	389
	— Ordem de Serviço n.º 15/53-DRM. Imposto de vendas e consignações. Sua incidência sobre o comércio de pedreiras e areias . . . . .	291
	— Resolução n.º 14/55. Emissão de conhecimentos e guias. Contagem de prazos . . . . .	589
	— Resolução n.º 19/55. Imóveis locados à P.D.F. Pagamento de aluguéis. Disposições sobre empenho . . . . .	590
	LEI — Vide "Legislação"	
	LEI DO INQUILINATO — Imposto de licença com base no valor locativo (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	222
	LEI ORGÂNICA — Aposentadoria compulsória. Redução do limite de idade (T. J. D. F.) — Comentário . . . . .	228
	— Art. 25 § 1.º V. Operação de crédito por antecipação de receita. Autorização orçamentária (Tribunal de Contas) . . . . .	429
	— Os poderes do Distrito Federal. <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Doutrina) . . . . .	149
	LEOPOLDO BRAGA — Emolumentos. Natureza jurídica (Parecer) . . . . .	341
	— Imposto. Isenção (Parecer) . . . . .	343
	— Impostos e taxas remuneratórias. Isenção. Instituição de assistência social (Parecer) . . . . .	345
	LICENÇA — De obras. Isenção tributária. Templos. <i>Allah Ecírico da Silveira Baptista</i> (Parecer) . . . . .	360
	LICENÇA — Vide também "Imposto de Licença para Localização"	
	LIGHT — Reversibilidade de bens. Bondes. Cia. Ferro-Carril do Jardim Botânico (Interesse Geral) . . . . .	480
	LUIZ PEREIRA SIMÕES FILHO — Justiça do Distrito Federal (Doutrina) . . . . .	78
	LYGIA MARIA LESSA BASTOS — O ensino primário no Distrito Federal. (Câmara do D.F.) . . . . .	404
	M	
	MAGISTÉRIO — Aumentos quinquenais. LM 761/52 (T. J. D. F.) . . . . .	225

PÁGS.		PÁGS.
	de funcionário (T. F. R.) (Comentário) . . . . .	190
275	— Transferência condicionada a existência de vaga. LM 319/49 (T. J. D. F.) (Comentário) . . . . .	220
226	— Vencimentos. Equiparação de funcionários federais a municipais (T. F. R.) (Comentário) . . . . .	208
349	MARIO LORENZO FERNANDES — Imposto de vendas e consignações. Transferência de estabelecimento. Critério de cobrança (C. R. F.) (Comentário) . . . . .	449
228	MENSAGEM N.º 33/54. Tributos. Arrecadação e fiscalização. Indústrias e profissões. Localização. Vendas e consignações. Anteprojeto de lei . . . . .	372
190	— N.º 34/54. Tráfego urbano. Comando e planificação. Convênio Prefeitura. Polícia . . . . .	378
291	— N.º 14/55. Apólices. Emissão. Anteprojeto de lei . . . . .	367
282	MERECIMENTO — Direito a promoção. Condições. <i>Geraldo Tavares de Mello</i> (Parecer) . . . . .	338
217	METROPOLITANO — Abono. Obras públicas. Emissão de apólices. Impostos de vendas e consignações e indústrias e profissões. LM 820/55 (Legislação) . . . . .	559
231	— O problema do. Relatório do vereador <i>Amandino Ferreira de Carvalho</i> (Câmara do D. F.) . . . . .	407
66	MONTEPIO — Beneficiários. <i>Genolino Amado</i> (Parecer) . . . . .	351
259	— Dos Empregados Municipais. Majoração de pensões. DM 12 455/54 (Legislação) . . . . .	583
N		
266	NELSON AZEVEDO BRANCO — Subvenção a Templos. Poderes do pároco para receber 12 455/54 (Legislação) . . . . .	583
O		
214	OBRAS — Construção de prédios. Normas para as estruturas. DM 12 632/54 (Legislação) . . . . .	584
257	— Novas condições para edificações no D. F. DM 12 881/55 (Legislação) . . . . .	588
	OBRAS PÚBLICAS — Túnel Catumbi-Laranjeiras. Rescisão	

PÁGS.		PÁGS.
437	de contrato com indenização (Tribunal de Contas) . . . . .	437
	ORDEM DE SERVIÇO — Vide "Legislação".	
296	OSCAR SARAIVA — Imposto de reposição. Universalidade da herança (Parecer) . . . . .	296
329	OSWAEDO DE MIRANDA FERAZ — A. A. D. E. M. e o Código de Contabilidade Pública (Parecer) . . . . .	329
P		
237	PEDRO LIMA — Vencimentos. Equiparação. Eficácia de julgados anteriores (T. J. D. F.) (Comentário) . . . . .	237
583	PENSÃO — Majoração. Montepio dos Empregados Municipais. DM 12 455/54 (Legislação) . . . . .	583
149	PETRÔNIO DE CASTRO SOUZA — Os poderes do Distrito Federal (Doutrina) . . . . .	149
356	PODER DE POLÍCIA — Horário comercial. Direito de vizinhança. <i>Carlos Rocha Mafra de Laet</i> (Parecer) . . . . .	356
264	PODER JUDICIÁRIO — Incompetência para realizar equiparação (T. J. D. F.) — (Comentário) . . . . .	264
78	— Justiça do Distrito Federal. <i>Luiz Pereira Simões Filho</i> (Doutrina) . . . . .	78
149	PODERES DO DISTRITO FEDERAL, OS. <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Doutrina) . . . . .	149
378	POLÍCIA — Tráfego urbano. Comando e planificação. Convênio Prefeitura - Polícia (Mensagem n.º 34/54) . . . . .	378
175	PORTARIA — Vide "Legislação".	
407	PREFEITO — Competência. Adicionais sobre vencimentos (S. T. F.) . . . . .	175
407	PROBLEMA DO METROPOLITANO, O. — Relatório do Vereador <i>Amandino Ferreira de Carvalho</i> (Câmara do D. F.) . . . . .	407
305	PROCURADOR JOSINO MEDEIROS. Compulsória — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer) . . . . .	305
307	PRODUÇÃO AGRÍCOLA — Desapropriação de glebas rurais. Fomento à produção e amparo ao trabalhador agrícola. <i>Gustavo Pholadelpho Azevedo</i> . (Parecer) . . . . .	307
	PROMESSA DE VENDA — Imposto sobre cessão de promessa de venda. <i>João Coelho Branco</i> (Doutrina) . . . . .	6
338	PROMOÇÃO — De funcionário. Direito a. Merecimento. <i>Geraldo Tavares de Mello</i> (Parecer) . . . . .	338
190	— De funcionário. Mandado de segurança como ação declaratória (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i> . . . . .	190
R		
429	RECEITA — Antecipação. Operação de crédito. Autorização orçamentária (Tribunal de Contas) . . . . .	429
29	REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS — O direito de construir e os regulamentos administrativos. <i>Gustavo Pholadelpho Azevedo</i> (Doutrina) . . . . .	29
198	REMUNERAÇÃO — Regime de. Oficiais administrativos com funções de contadores (T. F. R.) — Comentário . . . . .	198
60	RESOLUÇÃO — Vide "Legislação".	
60	RESPONSABILIDADE OBJETIVA DAS PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO INTERNO. <i>A. Manuel de Castro Cerqueira</i> (Doutrina) . . . . .	60
480	REVERSÃO — De bens das concessionárias. Bondes. Cia. Ferro-Carril do Jardim Botânico (Interesse Geral) . . . . .	480
378	RIO DE JANEIRO — Tráfego urbano. Comando e planificação. Convênio Prefeitura-Polícia (Mensagem n.º 34/54) . . . . .	378
354	ROBERTO PINTO FERNANDES — Investidura. Área não desapropriada. (Parecer) . . . . .	354
S		
259	SAÚDE PÚBLICA — Mandado de segurança. Incabível contra terminação da Saúde Pública (T. J. D. F.) — (Comentário) . . . . .	259
1	SEABRA FAGUNDES, M. — A posição dos autores nas ações populares. (Doutrina) . . . . .	1
347	SUBVENÇÃO — A templos. Poderes do pároco para receber. <i>Nelson de Azevedo Branco</i> . (Parecer) . . . . .	347

	PÁGS.		PÁGS.
— E auxílios. Aplicação da LM 804/54. (Tribunal de Contas)	435		
— E auxílios. Regulamentação. DM 12 760/55. (Legislação)	586		
T			
TAXAS — Remuneratórias. Impostos. Instituição de assistência social. Isenção. <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	345		
— Remuneratórias. Isenção LM 288/48 não as abrange (C. R. F.)	475		
TEMPLOS — Isenção Tributária. Licença de obras. <i>Allah Eurico da Silveira Baptista</i> (Parecer)	360		
— Subvenção, a. Poderes do pároco para receber. <i>Nelson Azevedo Branco</i> (Parecer)	347		
TEMPO DE SERVIÇO — Magistério. Contagem para efeito de jubilação (T. J. D. F.)	226		
— Para aposentadoria ou reforma (S. T. F.)	169		
TOMADA DE CONTAS — Presidentes de Autarquias. A. D. E. M. (Tribunal de Contas)	440		
TRÁFEGO — Urbano. Comando e planificação. Convênio Prefeitura-Polícia. (Mensagem n.º 34/54)	378		
TRANSFERÊNCIA — Condicionada a existência de vaga LM 319/49 (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	220		
— De funcionário <i>ex-officio</i> . Pressupostos legais (T. F. R.) — Comentário de <i>Elmano Cruz</i>	204		
TRIBUNAL DE CONTAS — Função. Regime de adiamento na P. D. F. (Tribunal de Contas)	425		
TRIBUTOS — Arrecadação e fiscalização. Indústrias e profissões. Localização. Vendas e consignações. Anteprojeto de Lei. (Mensagem n.º 33/54)	372		
— Isenção. Projeto de lei n.º 195-B/49 (Razões de veto)	386		
		V	
		VAGA — Funcionário. Transferência condicionada a existência de vaga. LM 319/49 (T. J. D. F.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	220
		VALOR LOCATIVO — Imposto de licença com base no. Lei do inquilinato (T. J. D. F.) — Comentário	222
		VALOR TRIBUTÁRIO — Legalidade da revisão do. Imposto Territorial (S. T. F.)	180
		VENCIMENTOS — Adicionais sobre. Competência do Prefeito (S. T. F.)	175
		— Aumentos quinquenais. Magistério LM 761/52 (T. J. D. F.)	225
		— Equiparação a advogado da P. D. F. Direito somente enquanto exercer as atribuições (T. J. D. F.) — Comentário	289
		— Equiparação de funcionários federais a municipais. (T. F. R.) — Comentário de <i>Manuel de Castro Cerqueira</i>	208
		— Equiparação. Eficácia de julgados anteriores. (T. J. D. F.) — Comentários de <i>Pedro Lima e de Celio Alberto Sholl Ferreira</i>	237
		— Reajustamento de funcionário. Incabível quando se pretende substituir o legislativo pelo judiciário (T. J. D. F.) — Comentário	243
		VETO — Razões. Isenção tributária. Projeto de lei 195-B/49.	386
		W	
		WILSON MELO DA SILVA — Da não isenção e da não imunidade fiscal dos bens das autarquias (Doutrina)	126
		Z	
		ZONA DE GUERRA — Serviço em. Isenção fiscal. Condições (S. T. F.)	177